



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 20 de abril de 2021 • Ano I • Edição N° 901



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 071/2021)	2
DECRETO (N° 072/2021)	3
PORTARIA (N° 026/2021)	5
PORTARIA (N° 027/2021)	6
TERMO DE POSSE 2021	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 071/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 071, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Auxiliar de Controle Interno, do Município de Itamari, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o (a) Sr. (a) **TARCIO ROCHA LUZ**, portador (a) da cédula de RG nº 0993401350, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Interno, do Município de Itamari.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de abril de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

DECRETO (Nº 072/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 072, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências, no âmbito do Município de Itamari – BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, assim como, nos termos do Decreto Estadual nº 20.400 de 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Itamari tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Itamari, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, passeatas e afins, durante o período de 20 de abril até 30 de abril de 2021.

Parágrafo único - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 2º - Fica autorizado, em todo o território do Município de Itamari, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 20 de abril até 30 de abril de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º - O descumprimento do quanto disposto neste Decreto importará na aplicação das sanções previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

PORTARIA (Nº 026/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 026, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de agente público para atuar como Gerente do Setor de Controle, Auditoria e Fiscalização Educacional, junto à Secretária de Educação do Município de Itamari/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o agente público **MARCOS MARIANO SILVA**, RG nº 527489001, para atuar como Gerente do Setor de Controle, Auditoria e Fiscalização Educacional, junto à Secretária de Educação do Município de Itamari/BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 13 de abril de 2021.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

PORTARIA (Nº 027/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 027, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 017, de 01 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a nomeação da Srª **MARLI TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, RG nº 08170756-82, a qual fora nomeada para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Pedra Dourada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 20 de abril de 2021.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

TERMO DE POSSE 2021

TERMO DE POSSE

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARI - BA
QUADRIÊNIO 2021/2022**

Aos quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 16h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Domino Rocha Galvão, nº 119, Itamari – Ba, foram empossados pelo Secretário Municipal de Educação de o Sr Jivaldo dos Santos Vasconcelos os membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Municipal nº 209/2017, para o quadriênio 2021/2024. Este Conselho, observada a composição paritária de seus membros, de acordo com o decreto executivo nº 070, de 08 de abril de 2021, para o mandato até 31 de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Fica formado por:

I – Representantes dos professores, APLB/SINDICATO:

Arivelton machado de castro
Arivelton Machado de Castro
Titular

Eucliones Paixão Santos
Eucliones Paixão Santos
Suplente

II - Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino:

Gilmara Vasconcelos de C. Vieira
Gilmara Vasconcelos Castro Vieira
Titular

Janete Souza Soares
Janete Souza Soares
Suplente

III - Anos iniciais do Ensino Fundamental Regular:

Marcos Mariano Silva
Marcos Mariano Silva
Titular

Leiliane Santos de Jesus
Leiliane Santos de Jesus
Suplente

IV - Anos finais do Ensino Fundamental regular:

Araildes Machado de Castro

Titular

Valdetina Oliveira Lima Castro

Valdetina Oliveira Lima Neta

Suplente

V - Ensino Fundamental da Educação do Campo:

Antônio Marcos Menezes de Jesus

Antônio Marcos Menezes de Jesus

Titular

Mário Souza Dias

Mário Souza Dias

Suplente

VI - Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Naiara Souza Costa

Naiara Souza Costa

Titular

Arlete Vidal dos Santos

Arlete Vidal dos Santos

Suplente

VII - Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal:

Edineia de Jesus Santos

Edineia de Jesus Santos

Titular

Ofélia Lima de Almeida

Ofélia Lima de Almeida

Suplente

VIII - Dirigentes das unidades escolares da rede privada:

Thais Thaiané de Carvalho Lunardello

Thais Thaiané de Carvalho Lunardello

Titular

Giandra F. Andrade

Giandra Firmão Andrade

Suplente

VIX - Representante dos pais dos alunos da rede municipal de ensino:

Marizete dos Santos de Jesus
Marizete dos Santos de Jesus
Titular

Rosane Oliveira de Sena
Rosane Oliveira de Sena
Suplente

X - Representante dos alunos maior de 18 anos da Rede Municipal de Ensino:

Evan Souza dos Santos
Evan Souza dos Santos
Titular

Flávio de Jesus Santos
Flávio de Jesus Santos
Suplente

XI - Representante do Conselho Tutelar:

Carla Monique Borges Barreto Andrade
Carla Monique Borges Barreto Andrade
Titular

Adriana dos Santos
Adriana dos Santos
Suplente

XII - Representante das Igrejas Protestantes:

Ronivon Gonzaga de Jesus Ribeiro
Ronivon Gonzaga de Jesus Ribeiro
Titular

Franciele de Souza de Jesus
Franciele de Souza de Jesus
Suplente:

XIII - Representante do Poder Executivo:

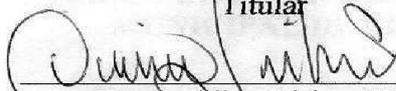
Olegário José dos Santos Neto
Olegário José dos Santos Neto
Titular

Flávio Paixão Ribeiro
Flávio Paixão Ribeiro
Suplente

XIV - Representante do Poder Legislativo:


Erinaldo dos Santos Araújo

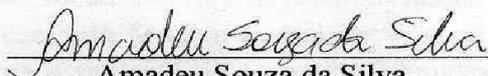
Titular



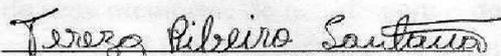
Esmeraldino Lisboa Neto

Suplente

XV – Representantes da Igreja Católica


Amadeu Souza da Silva

Titular

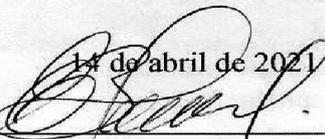


Tereza Ribeiro Santana

Suplente

E para constar, foi lavrado o presente termo de posse assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Everton Borges Vasconcelos**, Prefeito Municipal e pelos membros empossados.

14 de abril de 2021


Everton Borges Vasconcelos